



**CONCURSO PÚBLICO – CURSO DE FORMAÇÃO  
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ  
EDITAL Nº 001/2024, DE 27 FEVEREIRO DE 2024**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL dos candidatos classificados aos cargos vagos do Quadro de Pessoal da Guarda Portuária da Companhia das Docas do Ceará – CDC, visando compor o quadro efetivo desta, em conformidade com as disposições constitucionais e legais, aos normativos internos e ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da contratante, bem como em consonância com o estabelecido no Edital nº 01/2023 - IDIB:

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório.
- 1.2.** O Curso será realizado sob responsabilidade da Companhia Docas do Ceará, mediante instituição organizadora, na cidade de Fortaleza/CE.
- 1.3.** O Curso tem por objetivo capacitar os candidatos para o exercício das funções de guarda portuário, de acordo com a competência estabelecida na legislação que rege a matéria, bem como proporcionar o conhecimento técnico-profissional dos envolvidos, habilitando-os para o exercício das atividades relacionadas, de acordo com os parâmetros de conduta adotados pela CDC.
- 1.4.** O Curso de Formação Profissional para o Cargo de Guardas Portuários da Companhia Docas do Ceará será composto por 85 (oitenta e cinco) vagas, das quais 37 (trinta e sete) são relativas aos candidatos aprovados no concurso para ocupação imediata do cargo de guarda portuário e 48 (quarenta e oito) se referem ao cadastro de reserva, conforme previsto no Edital nº 01/2023 – IDIB.

**II - DA MATRÍCULA**

- 2.1.** A matrícula será realizada primeiramente, de forma on-line, por meio do *link* <https://www.docasdoceara.com.br/aprovados>, vinculado ao *site* da Companhia, devendo o candidato acessá-lo e preencher a ficha de matrícula disponível no período de 08h00min do dia 05 de março de 2024 às 23h59min do dia 08 de março de 2024, impreterivelmente.
  - 2.1.1.** A lista de candidatos inscritos na primeira convocação será divulgada no dia 11 de março de 2024 no *site* da Companhia.
  - 2.1.2.** Expirado o prazo de matrícula, os candidatos convocados que não tiverem efetivado suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do Concurso, ocasião em que serão chamados os candidatos subsequentes.
  - 2.1.3.** Caso não sejam preenchidas, na primeira convocação de matrícula, as 85 (oitenta e cinco) vagas ofertadas de acordo com a ordem de classificação do resultado final do concurso, será aberta a inscrição, novamente, no período de 08h00min do dia 12 de março de 2024 às 23h59min do dia 15 de março de 2024, de modo a possibilitar que os demais candidatos, de acordo com sua classificação, possam ocupar as vagas remanescentes.



**2.1.4.** A prioridade das 85 (oitenta e cinco) vagas observará a ordem de classificação do resultado final na primeira convocação de matrícula, referenciada no Anexo deste Edital, e, na hipótese de não serem preenchidas pelos 85 (oitenta e cinco) primeiros classificados, aquele que estava dentro desse quantitativo classificatório e não efetivou sua matrícula na primeira convocação dará lugar aos demais candidatos remanescentes de acordo com sua classificação.

**2.1.5.** A lista definitiva de candidatos inscritos nas duas convocações será divulgada no dia 18 de março de 2024 no *site* da Companhia.

**2.2.** O preenchimento das 85 (oitenta e cinco) vagas para o curso deve observar o quantitativo previsto no Anexo I do Edital nº 01/2023 - IDIB, sendo 28 (vinte e oito) vagas para a ampla concorrência, 07 (sete) vagas reservadas a pessoas pretas/pardos e 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência, de modo que a proporcionalidade de cada categoria de vagas reservadas deve ser aplicada ao número de vagas do cadastro de reservas, ou seja, deverão ser preenchidas 36 (trinta e seis) vagas pela ampla concorrência, 10 (dez) vagas por pessoas pretas/pardas e 02 (duas) por candidatos com deficiência.

**2.2.1.** As vagas definidas acima que não forem preenchidas por falta de candidatos pretos/pardos ou com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**2.2.2.** Os candidatos pretos/pardos aprovados dentro do número de vagas efetivas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

**2.3.** A Companhia Docas do Ceará não arcará com os prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamentos das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade exclusiva do candidato, que tenham impossibilitado a efetuação da matrícula no sistema da CDC por parte dos candidatos convocados.

**2.4.** O candidato só estará habilitado a participar do Curso de Formação Profissional depois de efetivada a matrícula on-line, cujo procedimento é de sua inteira responsabilidade.

**2.5.** Não serão aceitos, em qualquer uma das fases da inscrição no Curso, requerimento de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderam a todos os requisitos do Edital de Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Guardas Portuários da Companhia Docas do Ceará, regido pelo Edital nº 01/2023 – IDIB, e suas possíveis atualizações, além de requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

**2.6.** No caso de o candidato ser servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego público, deverá anexar, em campo apropriado da ficha de inscrição, no prazo de sua respectiva matrícula, a declaração que comprove esta condição, emitida pelo dirigente de pessoal do órgão/entidade de lotação, liberando-o para participar do Curso de Formação Profissional em tempo integral.

**2.7.** Antes de efetuar a matrícula, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, o que configurará na aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

**2.8.** Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para participação no Curso de Formação deverão solicitá-lo na ficha de inscrição, indicando a necessidade específica.

**2.9.** O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação Profissional desde o início, dele se afastar ou não satisfizer os demais requisitos legais e regulamentares, será desligado do curso e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.



### III - DAS AULAS

**3.1.** O horário de aulas estará previsto no Quadro de Trabalho Semanal (QTS) elaborado pela Companhia Docas do Ceará, a ser divulgado no primeiro dia letivo, correspondendo ao seguinte cronograma: de 08:00 às 18:00 horas, com intervalo de 12:00 às 14:00 horas.

**3.1.1.** Foram considerados dias letivos diários de 10 (dez) horas-aula, **PRESENCIAIS**, de segunda a sexta-feira.

**3.2.** A disposição das disciplinas se dará conforme descrição do Quadro de Trabalho Semanal.

**3.3.** Eventualmente, poderão ocorrer instruções aos sábados, domingos e feriados, devidamente informados no QTS, em caráter excepcional.

**3.4.** O horário das aulas será disponibilizado aos candidatos com o cronograma de execução, sendo responsabilidade do candidato a verificação e acompanhamento das datas e prazos do início e término do curso, bem como das atividades previstas.

### IV - DA FREQUÊNCIA

**4.1.** A frequência é obrigatória em todas as atividades da ação educacional na qual o candidato estiver regularmente matriculado. Não será permitido o ingresso do candidato após 15 (quinze) minutos do início da atividade educacional, devendo apresentar-se ao professor, que efetuará os registros e o encaminhará ao local adequado, como bibliotecas, salas de estudo ou similares, onde aguardará autorização para entrar em sala de aula.

**4.2.** Nos casos de atraso, somente será autorizada a entrada do candidato depois de decorridos 50 (cinquenta) minutos do início de cada atividade, o que corresponderá à perda de uma hora-aula, repercutindo no percentual de frequência.

**4.3.** A pontualidade do aluno é regra em todas as atividades a serem desenvolvidas.

**4.4.** Ao final do curso, o aluno deverá ter frequentado a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga-horária total.

**4.5.** A falta poderá ser abonada, quando justificadas por motivo de doença, mediante apresentação de atestado médico.

### V - DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

FASE	EVENTO	PERÍODO
1ª	Prazo de impugnação ao presente Edital	28/02/2024 e 29/02/2024
2ª	Retificação do edital, se houver, e Convocação para o 1º período de matrícula on-line no site da CDC	04/03/2024
3ª	1º período de matrícula on-line no site da CDC	05/03/2024 a 08/03/2024
4ª	Divulgação da lista de inscritos na 1ª convocação de matrícula e convocação para 2º período de matrícula on-line no site da CDC	11/03/2024
5ª	2º período de matrícula on-line no site da CDC	12/03/2024 a 15/03/2024



6ª	Divulgação da lista de inscritos nas duas convocações de matrícula	18/03/2024
7ª	Início do Curso	15/04/2024
8ª	Previsão do Término das aulas	26/04/2024
9ª	Aplicação de Avaliação do Curso de Formação	26/04/2024
10ª	Divulgação do Resultado Provisório	02/05/2024 e 03/05/2024
11ª	Prazo para eventuais recursos em face do Resultado Provisório	06/05/2024 e 07/05/2024
12ª	Divulgação do Resultado Final	13/05/2024

**5.1.** Este calendário poderá ser modificado por conveniência da Administração Pública, devendo ser publicizado, com antecedência, aos interessados.

**5.2.** Período das Aulas: **15/04/2023 a 26/04/2024.**

## **VI - DA AVALIAÇÃO**

**6.1.** As provas objetivas, de caráter eliminatório, serão compostas de 50 (cinquenta) questões de tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E) e uma única resposta correta, com duração de 04 (quatro) horas.

**6.2.** A Companhia Docas do Ceará, com apoio da Comissão do Concurso, definiu os componentes curriculares que compõem a Avaliação do Curso de Formação Profissional.

**6.3.** Ao candidato que deixar de comparecer à avaliação, em dia e horário divulgados por edital, será atribuída nota zero.

**6.4.** O local de prova e demais instruções pertinentes à sua aplicação serão divulgados em ato da organizadora do Curso de Formação até o início das aulas.

**6.4.1.** Será vedada a realização das provas fora do local designado.

**6.5.** Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, permanecer nos locais das provas com aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio, smartwatch, notebook, tablet, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser acondicionados em envelope plástico inviolável.

**6.6.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**6.7.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e/ou na folha de respostas.

**6.8.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

**6.9.** Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.



**6.10.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**6.11.** Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato apresentar motivação plausível com base em fatos supervenientes a serem analisadas pela Comissão do Concurso e a instituição organizadora. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da instituição organizadora incumbido para tal tarefa.

**6.12.** O candidato só poderá se ausentar do local de prova após uma hora do início das provas e somente poderá anotar suas opções de respostas em formulário disponibilizado pelo fiscal de sala e, em hipótese alguma, levará consigo o caderno de provas e nem o Cartão Resposta.

**6.13.** Será, automaticamente, excluído do Curso de Formação o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados para aplicação de prova;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- e) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- g) não devolver a folha de respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.

**6.14.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**6.15.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

## **VII - DA REPROVAÇÃO E DESLIGAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO**

**7.1.** Será REPROVADO o candidato que:

- I - Deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;
- II - For desligado do Curso de Formação Profissional, por descumprir normas disciplinares da instituição organizadora;
- III - Não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios;
- IV - Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) de acerto na Avaliação;
- V - Ser considerado “Não Recomendado” na Investigação Social.

**7.2.** Será DESLIGADO o candidato que:

- I - Matriculado, não se apresentar para o Curso;
- II - Tiver deferido o pedido de desligamento;
- III - Ultrapassar o limite de faltas previsto de 20%;
- IV - Tiver cassada a liminar que determinou sua matrícula;
- V - Tiver decisão judicial desfavorável à sua permanência na atividade educacional;
- VI - Falecer.

**7.2.1.** As seguintes condutas e/ou comportamentos dispostos abaixo também ensejarão



desligamentos:

- a) Participar do curso sem estar devidamente matriculado e/ou não constar nas relações advindas do Setor Competente da CDC;
- b) Faltar com respeito ou urbanidade para com os funcionários, Tutores, Coordenadores, Administradores do sistema da instituição organizadora;
- c) Contatar funcionário ou docente com o fim de obter vantagem ilícita em face à manifestação do candidato por obtenção de informações atinentes as atividades e/ou quaisquer outras situações que comprovadamente o beneficiará de forma a se sobrepor aos colegas de curso;
- d) Divulgar, rechaçar e/ou atribuir por qualquer meio de comunicação, fatos ocorridos na instituição organizadora, que venham a se tratar de assuntos reservados ao ambiente acadêmico;
- e) Usar de meio ilícito para a realização de qualquer atividade educacional, inclua-se a isto o plágio;
- f) Injuriar, difamar ou caluniar, tratar de forma descortês, corpo administrativo, docente, funcionários, candidatos ou terceiros;
- g) Exigir, solicitar ou receber vantagens ilícitas de qualquer natureza, e, quando esta atividade se der de forma que venha a beneficiar ao candidato a fim de que este obtenha melhor classificação no curso, o fato será comunicado à Coordenação da instituição organizadora e à Comissão do Concurso instituída pela CDC, a fim de que seja instaurado Processo administrativo e que a sua classificação fique impedida até a conclusão do referido processo no qual mencionará a situação, notas e todo o histórico acadêmico do candidato.

## **VIII - DA APROVAÇÃO**

**8.1.** Será considerado aprovado o candidato que, conjuntamente:

I - Obtenha percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) no componente curricular presencial; e

II - Obtenha nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Avaliação do Curso de Formação Profissional.

**8.2.** O Resultado Final do Curso de Formação Profissional será divulgado por meio de listagem dos candidatos aprovados, contendo a pontuação da avaliação e o percentual de frequência.

**8.3.** Como o Curso de Formação terá somente caráter eliminatório, a classificação dos candidatos observará a ordem divulgada no Resultado Final da 1ª Etapa, fazendo apenas a exclusão dos candidatos que foram eliminados no aludido curso.

**8.4.** O extrato do resultado final será publicado no Diário Oficial da União, e o seu inteiro teor será publicado no endereço eletrônico da CDC.

**8.5.** A homologação final apresentará a relação dos candidatos aprovados no concurso público conforme regras estabelecidas neste Edital, por ordem classificatória.

## **IX - DOS RECURSOS**

**9.1.** Será admitido recurso administrativo contestando o resultado do Curso de Formação Profissional (2ª Etapa).

**9.2.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no endereço eletrônico do fato que gerou o recurso.

**9.3.** Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento.

**9.4.** Todos os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso Público, por intermédio do seguinte endereço eletrônico: [comissao.concursoscdc@docasdoceara.com.br](mailto:comissao.concursoscdc@docasdoceara.com.br).



- 9.5.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.
- 9.6.** Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.7.** Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação ou bibliografia pertinente às alegativas realizadas.
- 9.8.** Os pontos relativos às questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.
- 9.9.** A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.
- 9.10.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 9.11.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Curso de Formação.

#### **X - DO MATERIAL E DESPESAS**

- 10.1.** O material utilizado para o desenvolvimento do Curso de Formação Profissional deverá ser o existente no patrimônio da instituição organizadora;
- 10.2.** Todas as despesas de caráter pessoal, decorrentes da participação no concurso público, deverão ser custeadas pelos candidatos.
- 10.3.** No curso de formação, apenas serão fornecidos um lanche e um almoço para cada dia de aula.

#### **XI - DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

- 11.1.** A Posse será condicionada a:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
  - b) Os candidatos que, ao momento da inscrição, tenham a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - c) Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
  - d) Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
  - e) Apresentação do documento original e respectiva cópia ou cópia autenticada de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, duas fotografias tipo 3x4, colorida e recente, comprovante de residência fixa em nome do candidato ou, caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá também ser apresentada declaração de que o interessado reside no endereço informado, firmada pelo terceiro e acompanhada de cópia de seu documento de identidade;
  - f) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
  - g) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.
  - h) Declaração sobre acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.
  - i) Apresentação das certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
- 11.2.** O Candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos exigidos.
- 11.3.** A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, cabendo recursos nos termos deste Edital.





## **XII - DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO**

Após o Ato de convocação, o Candidato classificado e convocado por meio de documento enviado com “Aviso de Recebimento–AR” terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis após a confirmação de seu recebimento para apresentação pessoal e dos documentos e efetivação dos procedimentos para sua posse, podendo ser prorrogado por igual período.

## **XIII - DA DIVULGAÇÃO**

**13.1.** A divulgação oficial deste Edital, bem como a dos demais aditivos relativos às informações das etapas deste Curso de Formação, se houver, será realizada por meio de avisos em inteiro teor junto ao endereço eletrônico da Companhia Docas do Ceará (<http://www.docasdoceara.com.br>).

**13.2.** É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Curso de Formação por meio do site <http://www.docasdoceara.com.br>.

## **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A Companhia Docas do Ceará e a instituição organizadora se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato no Curso de Formação Profissional.

**14.2.** A CDC e a instituição organizadora não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do Curso, nem por danos neles causados.

**14.3.** Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

**14.4.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, cabendo recursos nos termos deste Edital.

**14.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data de início do Curso, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União e em outros meios julgados necessários pela Administração.

**14.6.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a CDC, até a data de publicação da homologação do resultado final do Concurso Público e, após esta data, junto à Comissão do Concurso Público da Companhia Docas do Ceará, devendo constar no envelope de encaminhamento a frase - “Atualização de endereço para o Concurso Público da Guarda Portuária – Companhia Docas do Ceará”.

**14.7.** O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente.

**14.8.** A classificação do candidato será consagrada pelo Termo de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, ficando condicionado o provimento até a vigência do Concurso Público.





**14.9.** A Companhia Docas do Ceará e a instituição organizadora não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado.
- b) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- c) Correspondência recebida por terceiros.
- d) Necessidade de mudança de datas e calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

**14.10.** A Companhia Docas do Ceará não se responsabiliza por quaisquer outros cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**14.11.** Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

**14.12.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Especial do Concurso Público e a instituição organizadora, no que se refere à realização deste Curso de Formação Profissional.

**14.13.** O candidato que desejar relatar fatos relevantes ocorridos durante a realização de todo processo do Curso de Formação Profissional, ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à CDC, por intermédio do e-mail da Comissão do Concurso: [comissao.concursocdc@docasdoceara.com.br](mailto:comissao.concursocdc@docasdoceara.com.br).

**14.14.** Os candidatos poderão apresentar impugnação sobre qualquer norma editalícia, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o lançamento do Edital. Todas as impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Especial do Concurso Público, aos cuidados do Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, pessoalmente ou mediante procuração, no Expediente da Companhia Docas do Ceará, sito à Praça Amigos da Marinha, S/N – CEP 60.180-422, Fortaleza, Ceará.

**14.15.** A homologação do resultado final do Certame será publicada no Diário Oficial da União.

**14.16.** O Foro da Comarca de Fortaleza é competente para dirimir qualquer questionamento referente ao presente Edital e ao respectivo Curso de Formação.

Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2024.

### **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**

Pedro Augusto de Sousa Gomes  
**Presidente da Comissão**

Enéas Braga Fernandes Vieira Júnior  
**Membro**

Carlos Murilo de Azevedo Pires  
**Membro**



## ANEXO ÚNICO

### DO RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA:

Nas listagens abaixo, foi considerada a previsão dos Itens 6.6 e 6.28 do Edital 001/2023 – IDIB, de 27 de janeiro de 2023, bem como a disposição do Item 2.2.2 do Edital nº 001/2024, de 27 fevereiro de 2024:

### CONTRATAÇÃO IMEDIATA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1841579	MATHEUS GONÇALVES DE SOUSA OLIVEIRA	1º
1829613	DIEGO ROSA GONDIM	2º
1830467	THIAGO MATHEUS ARAÚJO DE CARVALHO	3º
1839106	JORGE PHILIPPE LEANDRO DE PAIVA	4º
1887779	RHUAN CARLOS SOUSA DE ANDRADE	5º
1876736	DAVI SOUTO PEREIRA	6º
1914516	CÉSAR CLÉVER DA SILVA RODRIGUES	7º
1841256	WLADIEL SILVA CAVALCANTE	8º
1826092	FRANCILANE NOGUEIRA BARRETO	9º
1913724	MAYARA MELO DOS SANTOS	10º
1838354	ANTÔNIO MATEUS DE SOUSA E SILVA	11º
1887649	CARLA LÍCIA MAIA FERNANDES	12º
1855052	PAULO RAFAEL LIMA DE MEDEIROS	13º
1890737	VALCLECIO SOUSA	14º
1835064	FRANCISCO DIEGO FERREIRA FILHO	15º
1885761	LEONARDO LIMA ALVES	16º
1879268	KAIRO ANDRADE DE ARAÚJO	17º
1825706	JORGE ARMANDO DE ARAÚJO ROCHA	18º
1849176	FRANCISCO JONATHAN MEDEIROS VERAS	19º
1825140	MANOEL ENDRYO REBOUÇAS MELO	20º
1885697	DALILA LIMA TEIXEIRA	21º
1853771	NEDSON PEREIRA NEVES	22º
1883465	JORDY LUCAS NUNES ABREU	23º
1835250	ROBERTO CARLOS FARIAS	24º
1835123	ANTONIO ARAO DA FONSECA FILHO	25º
1887997	DAVI AMANCIO ALVES	26º
1827416	JOSE GLEMILSON FELIX ROCHA	27º



1825341	JOÃO LEVY DE OLIVEIRA BASTOS	28º
<b>SUBTOTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		<b>28</b>

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1827509	LUCAS CUNHA E SILVA	6º
1824507	CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE	7º
1865206	VERÔNICA MIRYELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO	8º
1885579	LUCAS MATEUS DOS SANTOS EVANGELISTA	9º
1846772	JONATAS DA COSTA SANTOS	10º
1885990	CAIO VINICIUS DE MACENA FERREIRA	11º
1829930	BRUNO GALDÊNCIO DA SILVA	12º
<b>SUBTOTAL - PESSOAS PRETAS E PARDAS</b>		<b>7</b>

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1824000	LUAN MATHEUS GONÇALVES RIBEIRO	1º
1915389	RONNALD MARCÍLIO DA SILVA PENHA	2º
<b>SUBTOTAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>		<b>2</b>

<b>TOTAL</b>		<b>37</b>
--------------	--	-----------

#### CADASTRO DE RESERVA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1845401	LUCAS DO NASCIMENTO BITTENCOURT	29º
1827051	FRANCISCO GEORGE GOMES DA SILVA FILHO	30º
1881924	BRENO HARLEY PEDROSA DE ANDRADE	31º
1843276	PETRUS VINÍCIUS VALENÇA DE OLIVEIRA DOMINGUES DA SILVA	32º
1847954	ANDREIA MARIA PRISCILA INES MELO BARROSO	33º
1848288	ELIAS SILVA PONTES	34º
1882214	HALANA LIMA BRASIL	35º
1847375	FERNANDO DA SILVA GUEDELHA	36º
1899657	VICTOR HUGO DE MELO LIMA	37º
1845569	ROBERTO RIVELINO DIÓGENES LIMA	38º
1824877	MAXWEL NICOLAS DE LIMA FONTINELI	40º
1833483	JULIANY PEREIRA DALTRO BARRETO	41º
1852180	PAULO VICTOR ALMEIDA DO VALE	42º



1858186	DANIEL CARDOSO MARTIN	44º
1833608	LUCAS DANTAS DO CARMO	46º
1826479	LUKAS BRAGA SALES	47º
1828254	REGINALDO CARVALHO DA COSTA MOREIRA FILHO	48º
1829503	PEDRO VICTOR BARBOSA DA SILVA	50º
1826883	LEONARDO FERREIRA MILITÃO	51º
1880341	LEIDE LAURA FERREIRA LIMA	52º
1889934	JANHSEM PEREZ DE ALCANTARA JUNIOR	53º
1824485	KAMILA FREITAS DE PAIVA	54º
1830595	FRANCISCO DANIEL GOMES FELIPE	55º
1842759	GABRIEL MARIANO PINHEIRO DOURADO	56º
1853855	ANTONIO PEDRO DE SOUZA FILHO	57º
1889119	FRANCISCO ANTONIO SAMPAIO SOUSA	58º
1881938	JARLAN MARQUES DE OLIVEIRA	59º
1893009	VINICIUS NUNES E SILVA	60º
1883011	PEDRO JONAS BARBOSA PRACIANO	61º
1837733	RÉVILA BIANCA FERREIRA DE MELO	62º
1888016	HALISON DE SOUSA LIMA	63º
1886294	LUIS FERNANDO MARTINS DE SOUSA	64º
1823703	JAILSON PEREIRA SANTOS	65º
1831125	FRANCISCO DE ANDRADE BARROSO NETO	66º
1837777	ÍTALO CAMPÊLO DE ALMEIDA	67º
1824178	FLÁVIO LARANJA FONTENELE ALMEIDA	68º
<b>SUBTOTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		<b>36</b>

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1824043	SAMUEL DOS SANTOS PORFÍRIO	13º
1824922	VICTOR ALEF DA SILVA ARAÚJO	17º
1833371	JANDERSON BERNARDO SOUSA CHAVES	18º
1836030	CARLOS HENRIQUE DA HORA BARACHO	19º
1854059	REGIS VICTOR BOAVENTURA DE ARAUJO	20º
1834921	MARCOS DE PAULA NEVES	21º
1831572	IASMIM CELESTE FERNANDES DA SILVA	22º
1899318	FRANCISCO EVANGELISTA JUNIOR	23º
1884806	VIVIANE MARIA DE LOURDES MOREIRA ROCHA FARIAS	24º
1850404	GABRIEL DOS SANTOS FRANÇA	25º
<b>SUBTOTAL - PESSOAS PRETAS E PARDAS</b>		<b>10</b>



INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1885227	JOAO PAULO DE SOUSA NECO	3º
1829515	DARLAN FARIAS DE ASSIS	4º
<b>SUBTOTAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>		<b>2</b>

<b>TOTAL -</b>	<b>48</b>
----------------	-----------

### CADASTRO DE RESERVA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1825820	FILIFE DE MELO MACEDO	69º
1828367	ALDENOR NASCIMENTO NETO	70º
1878911	GUSTAVO VALÉRIO DO NASCIMENTO	71º
1838638	KEYLLANE CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	72º
1875688	SANDRA ISABEL DE FREITAS E DIAS	73º
1847003	RYAN ANDRÉ MARROCOS DOS SANTOS	74º
1853843	FELIPE SERPA DA SILVA	75º
1889572	MATEUS LEITÃO FURTADO CARVALHO	76º
1888473	PRISCILA REGIA RODRIGUES DOS REIS	77º
1829457	CHIARA FEITOSA DA SILVA	78º
1880984	JAIR ALVES DOS SANTOS	79º
1860507	LAYS OLIVEIRA MENDES BENICIO	80º
1897022	PAULO ROBERTO DÁ SILVA NEPOMUCENO	81º
1852379	KARINE ALMEIDA SANTIAGO LIMA	82º
1840022	ALESSANDRINO DA SILVA	84º
1887770	PAULO ANDERSON SILVA DE SOUZA	86º
1824201	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES ROCHA RIBEIRO	87º
1835508	ARISTÓTELES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	88º
1882729	FRANCISCO DOUGLAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	89º
1822974	JOÃO FÁBIO BRANDÃO BRAGA	90º
1881677	ARI MARCIO DE FARIAS	91º
1885379	EMANUEL DAVID PEREIRA VIANA	92º
1824628	OSMAR FRANÇA GRACIA	93º
1844468	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DE AQUINO JUNIOR	94º
1884637	ITALO JOAS DA SILVA DE OLIVEIRA	95º
1833350	JÚLIO CÉSAR BATISTA DE SOUSA	96º



1886387	JOÃO RAFAEL VISSOTTO DE PAIVA DINIZ	97º
1825853	SOLONEIDO FRANCA DE ALMEIDA	98º
1914108	YGOR PINTO LEITE	99º
1880352	AMILTON BARRETO RODRIGUES	100º
1886561	ANTONIO DANIEL SOUSA ARRUDA	101º
1832405	JOHN WILLIAM ANSELMO DE SOUZA	102º
1844529	JOYCIANE FERREIRA CAVALCANTE MARQUES	103º
1843551	ROBERIO OLIVEIRA MACIEL	104º
1885048	JAILSON DOS SANTOS OLIVEIRA SOUSA JUNIOR	105º
<b>SUBTOTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		<b>35</b>

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1881859	GABRIEL SALES DE MELO	26º
1881016	PAULA CRISTINA MARTINS BARROS	28º
1852413	ANTONIO ALEJANDRO PEREIRA MAGALHÃES	29º
1916256	JOÃO DAVI DOS SANTOS COSTA	30º
1915460	CARLOS ALEXANDRE NOBRE DA SILVA	31º
1887416	GUSTAVO ALVES DOS SANTOS	32º
1837631	GEOVANE RONCALE DANTAS DA PAZ JUNIOR	33º
1848214	JAIRO ANISIO MARTINS MOREIRA FILHO	34º
1888186	FRANCISCO BRUNO TEIXEIRA ALVES	35º
1823194	LUCAS ANDRADE DO NASCIMENTO	36º
1880254	FRANCILEUVES MARTINS NERY	37º
1886032	EMANOEL DE ALMEIDA NETO	38º
1887900	DANIEL FABRICIO DA SILVA GALDENCIO	39º
1841741	RITA CRISTINA FERREIRA	40º
1916255	FRANCISCO MARCIO DE SOUSA RODRIGUES	41º
1833830	LUÍS LYON SOARES CABRAL	42º
1887742	TARCIO DE AZEVEDO ALVES	43º
1822946	MARCELO DUARTE CARNEIRO	44º
1824464	SUELLEN FRAGA DA SILVA	45º
1831920	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS GONÇALVES	46º
1882182	CÁCIA SOUZA DE JESUS	47º
1849276	FABRICIO HERNUZZIO DA SILVA VIANA	48º
1825780	JOAO VICTOR ALVES	49º
1911175	FRANCISCO VINICUS LOPES ALMEIDA	50º
1829758	FRANCISCO JAIRON DA SILVA ALVES	51º



1826795	WELINGTON CARLOS ARAUJO	52º
<b>SUBTOTAL - PESSOAS PRETAS E PARDAS</b>		<b>26</b>

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1883439	JOSÉ CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	5º
<b>SUBTOTAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>		<b>1</b>

<b>TOTAL -</b>		<b>62</b>
----------------	--	-----------